

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

Nº 005/2021

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de 01 (um) estagiário** para atuação no projeto Nº 11401, UFSCar nº 069/2018 - ProEx nº 3865/2018-01 - Melhoria da Acessibilidade da Aviação Civil, coordenado pelo Prof. Dr. Nilton Luiz Menegon, do departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal de São Carlos, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este edital é voltado, especificamente, para discentes regulares a partir do primeiro ano do respectivo curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e que tenham Curso Técnico em Informática concluído.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

1.3. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título

habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar um (01) estagiário, discente regular a partir do primeiro ano do respectivo curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e que tenham Curso Técnico em Informática concluído.

2.2. Todas as atividades do estagiário serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

3. DA VAGA

3.1. Será selecionado (01) um estagiário que esteja cursando a partir do primeiro ano do respectivo curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e que tenha Curso Técnico em Informática concluído, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1. Serão atribuições do estagiário, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a) Atuar na manutenção do sistema web desenvolvido no projeto, nas tarefas de Banco de Dados (criação, manutenção e otimização) e configuração do servidor web.
- b) O estagiário deverá dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção se dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

5.2. A entrevista deverá ser on-line e possui o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função.

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto.

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa estágio discentes regulares a partir do primeiro ano do respectivo curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e que tenham Curso Técnico em Informática concluído; de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, comprovante de conclusão do curso técnico de informática, comprovante de Matrícula atualizado, histórico escolar, comprovante de residência, documento de identidade, C.P.F., ficha de inscrição (apendice A) e declaração (apendice B) anexo, em formato PDF para o e-mail **processoseletivo@fai.ufscar.br**, com o assunto “Edital 005/2021 estagiário, no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto.

6.4. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI-UFSCar).

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação os candidatos devidamente habilitados, após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de Dezembro de 2021 a outubro de 2022 podendo este período ser prorrogado de acordo com a vigência do projeto.

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos legais, com recursos financeiros oriundos do projeto.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	29/11/2021
Período para envio dos currículos	29/11/2021 a 06/12/2021
Período de análise curricular e documentos	07/12/2021 a 09/12/2021
Agendamento de entrevistas	10/12/2021
Entrevistas	13/12/2021
Resultado Final	15/12/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital N° 005/2021 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O estagiário selecionado será comunicado do resultado no dia 15/12/2021.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento da mesma.

9.4. A bolsa estágio terá vigência de onze (11) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio estagiário.

9.5. A bolsa estágio será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente for encerrado.

9.6. A bolsa estágio não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.7. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas Costa

Supervisora Gestão de Pessoas da FAI·UFSCar

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA ESTÁGIO

Nome completo: _____

Curso de Graduação e Instituição de Ensino: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

E-mail _____ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: _____

APÊNDICE B

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 005/2021.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)